



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0108022024 - SEINFRA

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SEINFRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DE 01 (UM) PONTILHÃO A SER LOCALIZADO NA RUA JUAREZ TÁVORA, BAIRRO ANTÔNIO RAULINO, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

INSTRUMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL RELATIVO AOS:	
INCISO V DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021.	COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS NECESSÁRIOS.
INCISO VI DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021.	RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.
INCISO VII DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021.	JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir a instrução processual exigida nos incisos V, VI e VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, *relativo ao processo de dispensa de licitação em razão do valor, com esteio no art. 75, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.*

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Diante da análise minuciosa da documentação constante dos autos do processo, verificou-se que a empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81, atendeu satisfatoriamente aos requisitos mínimos de **HABILITAÇÃO** e **QUALIFICAÇÃO** necessária para a execução do objeto a ser contratado.

Foi apresentada na íntegra a documentação comprobatória de habilitação e qualificação da referida empresa, antecedente à decisão de contratação, que comprova a habilitação e qualificação mínima



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

indispensável à execução do objeto, em conformidade com o Anexo I do Edital, quais sejam: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Habilitação Econômico-Financeira.

Ademais, constatou-se que diante de consulta realizada aos sistemas ePAD e CJU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria Geral da União, cadastros que consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os poderes e esferas do governo, e, ainda, ao TCU - Tribunal de Contas da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ consultado relativo à empresa a ser contratada, e, ainda, que não há nada que desabone ou impeça a sua contratação para a execução do objeto do futuro contrato.

Ante ao exposto, resta comprovado o preenchimento da habilitação e qualificação mínima necessária do futuro contratado, mediante os documentos apresentados constantes dos autos do presente processo.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81, foi escolhida porque é comprovadamente do ramo de atividade do objeto a ser contratado, por ter apresentado a melhor proposta de preço no presente certame para a Administração, e, ainda, por haver atendido à todas as exigências de habilitação e qualificação, estando plenamente apta para a ser contratada para executar o objeto pretendido.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a proposta a proposta de preços se encontra em conformidade com os parâmetros exigidos e tecnicamente de acordo com o Projeto Básico de Engenharia elaborado pela Administração.

Considerando que, conforme Projeto Básico de Engenharia constante dos autos do processo, o Valor Global Orçado pela Administração é de R\$ 103.604,05 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Cinco Centavos), tendo sido elaborados tendo como fonte de referência os preços constantes das Tabelas: SEINFRA: versão 028.1 com desoneração, e SINAPI: versão 2023/12 com desoneração;

Considerando que a empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81, participou da disputa eletrônica de lances ofertando o Preço Global final de R\$ 79.499,83 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), preço esse 23,27% (vinte e três vírgula vinte e sete por cento) inferior ao Valor Orçado pela Administração;

Considerando que a proposta de preço da empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi a proposta classificada de Menor Preço Global ofertado para a execução do objeto a ser contratado.

Diante das considerações acima, sem maiores aprofundamentos, conclui-se que os preços ofertados na proposta da empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, diante da realidade do mercado, se encontram adequados e compatíveis com os preços nele praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



IV - DA RATIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

Conforme as justificativas aqui elencadas, a empresa selecionada, por apresentar a melhor proposta de preço para a Administração, e, ainda, atender à todas as exigências de habilitação e qualificação, para ser adjudicado o objeto pretendido, e, conseqüentemente, ser sacramentada a sua contratação direta, foi: **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81.

MORADA NOVA - CE, em 14 de março de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Em inteira concordância com o teor do presente termo subscrevo:

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA